



**Município do Sabugal**  
**Câmara Municipal de Sabugal**

**EDITAL n.º 51 / 2020**

Para os devidos e convenientes efeitos o Município do Sabugal informa a população e demais interessados que considerando o artigo 18º. Resolução do Concelho de Ministros nº 38/2020 de 17 de maio, a Câmara Municipal determina:

- A reabertura das Feiras e Mercados no concelho, podendo exercer a atividade todos os comerciantes que habitualmente já se deslocavam a este mercado, com exceção para o mercado do Sabugal, que será objeto do Edital nº 52/2020.

Estas medidas têm efeito a partir das 00h00 do dia 1 de junho 2020, tendo em conta a evolução da situação e as diretivas das entidades competentes, podendo ser adotadas novas medidas sempre que tal se manifeste necessário.

Sabugal, 29 de maio de 2020  
O PRESIDENTE DA CÂMARA,

—António dos Santos Robalo—